

EDITORIAL

*Voluntas non potest vocari causa libera,
Sed tantum necessaria.*¹
BENEDICTUS DE SPINOZA

Com este número do ano de 2023 a **Revista Conatus - FILOSOFIA DE SPINOZA**, após uma longa jornada de trabalho, finalizou a migração para o PORTAL DE REVISTAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE: <https://revistas.uece.br/> e terminou a atualização.

Neste número de nossa **Revista Conatus - FILOSOFIA DE SPINOZA**, estamos publicando treze textos, sendo onze artigos e duas traduções inéditas em língua portuguesa.

No primeiro texto, *Alexandre Pinto Mendes*, em seu artigo intitulado **CONSERVAÇÃO E MUDANÇA NA POLÍTICA DE ESPINOSA**, pretende tratar do tema da mudança política na obra espinosana a partir da leitura que o filósofo faz das revoluções da sua época e do ceticismo quanto às insurreições, apresentando uma hipótese de interpretação quanto às causas de tal leitura e, ao mesmo tempo, mostrar porque em certos casos as revoltas populares são positivamente avaliadas por Espinosa.

A seguir, *Fernando Bonadia de Oliveira*, em seu texto intitulado **O QUE VAN DEN ENDEN, PROFESSOR DE ESPINOSA, TEM EM COMUM COM A LUTA DE ESTUDANTES DA AMÉRICA LATINA?** pretende pensar como a figura de Van den Enden, professor de Espinosa, se relaciona com a luta de estudantes da América Latina a partir, principalmente, das ideias de “igualdade das inteligências” e de “discurso competente”.

No terceiro texto, *Guillermo Sibilia*, em seu artigo intitulado **DEVENIR ETERNOS EN LA DURACIÓN**, irá, por um lado, centrar-se num problema central da ontologia de Spinoza: o da relação essência-existência e da essência formal e essencial atual. Por outro lado, mas intimamente ligado ao acima exposto, irá mostrar que, de acordo com esta ontologia, não há oposição entre a eternidade e a duração das coisas finitas (e especialmente dos seres humanos), e que a sua irreduzibilidade, em todo caso, trata-se, por assim dizer, de diferentes formas de viver e de afirmar a própria potência.

A seguir, *João Abreu* nos traz a segunda e última parte de seu artigo **O PROBLEMA DA PROPRIEDADE PRIVADA E A LÓGICA ESPINOSISTA (PARTE 2)**, no qual almeja propor o problema da propriedade privada à obra de Espinosa e sua lógica a partir de duas questões centrais: (1) quais as diretrizes para *regrar o desejo do “meu” na produção do conhecimento, da liberdade e da*

¹ Tradução: “A vontade não pode ser chamada causa livre, mas unicamente necessária. Tudo o que existe, existe ou em si mesmo ou em outra coisa.” (*Ética*, Parte 1, Proposição 32).

política? (2) Quais as diretrizes para *regrar* o específico desejo de acumulação nas instituições da cidade? As considerações finais buscam dar unidade às duas partes do artigo e apontar hipóteses e caminhos para o prosseguimento da pesquisa.

No quinto texto, *Jorge Gonçalves de Abrantes*, com o artigo intitulado **ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE OS POSTULADOS DA ÉTICA DE SPINOZA RELATIVAMENTE AOS ELEMENTOS DE EUCLIDES**, irá examinar e discutir a natureza e o conteúdo dos postulados da Ética de Spinoza relativamente aos *Elementos* de Euclides, intentando assinalar que os postulados spinozanos são distintos e discrepantes dos postulados euclidianos em alguns aspectos significativos. Também apontaremos e consideraremos as diferenças e semelhanças que há entre o “método geométrico euclidiano” e o “método geométrico spinozano”, de maneira a problematizar a temática da presença do método geométrico na Ética de Spinoza.

A seguir, no sexto artigo, *Luis Marcelo Rusmando*, com o artigo seu **ACERCA DO ATRIBUTO E SUA DEFINIÇÃO EM ESPINOSA**, a partir da consideração de que a noção de atributo é objeto de questões por parte dos interlocutores de Espinosa, e de expressivas divergências entre seus comentadores, observa que estas, por sua vez, contextualizarem-se no seio da discussão relativa ao monismo espinosano, faz-se necessário explicar qual a relação entre Deus e seus atributos, ou, em outras palavras, como conciliar o uno (Deus) e o múltiplo ou diverso (atributos). Após descrever e analisar as duas interpretações divergentes, as quais corroboram e fundamentam as suas posições na definição de atributo que Espinosa oferece na *Ética*, o autor apresenta a clássica querela dos atributos, sob as perspectivas das correntes interpretativas subjetivista e objetivista, partindo da análise semântico-gramatical da definição de atributo da *Ética*. Longe de propormos apresentar uma resolução para a questão referida acima, quanto ao monismo espinosano, propomos evidenciar o seu contexto e a sua complexidade.

Na sequência, *Luiz Costa*, com o artigo intitulado **A RELAÇÃO SINONÍMICA DO CONCEITO DE MULTIDÃO NO TRATADO TEOLÓGICO-POLÍTICO DE SPINOZA: UMA LEITURA...**, buscando conhecer os efeitos pelas suas causas visando alcançar noções comuns sobre o conceito de multidão na obra spinozana publicada em 1670 intitulada *Tratado Teológico-Político*, com o objetivo de analisar a sinonímia que o conceito de multidão estabelece com outras formas discursivas, a partir de seu entendimento fundado na Filosofia da Linguagem e na Análise de Discurso, de que a multidão mantém uma relação sinonímica com os termos ímpios, homens, povo, plebe e vulgo.

No oitavo texto, *Rodrigo Miguel Benvenuto*, em seu texto intitulado **SPINOZA-MEYER Y LA ESTRUCTURA ARGUMENTATIVA CONTRA LAS PROPOSICIONES TRINITARIAS: UN ENIGMA LÓGICO-ONTOLÓGICO EN LA CARTA 12A**, visando evidenciar o percurso argumentativo sobre o qual se constitui a crítica de Spinoza às proposições teológicas no que tange à Trindade e às que afirmam uma *personalidade* a Deus. Assim, a Carta 12A permite esclarecer alguns aspectos fundamentais do trabalho de Lodewijk Meyer como editor final da obra de Spinoza intitulada *Princípios de Filosofia de Descartes* e seu apêndice, os *Pensamentos metafísicos*. Com o propósito de a importância que adquire, neste contexto a crítica à Trindade e *personalidade* divina, a carta 12A afim de destacar nas críticas que leva a cabo Spinoza, a influência do reformismo lógico.

A seguir, *Rudinei Zorzo* com o artigo intitulado **DEUS SIVE NATURA: NOTAS SOBRE O CONCEITO DE DEUS EM SPINOZA**, explícita e analisa o percurso demonstrativo spinozano para o conceito de Deus, conforme apresentado na *Ética demonstrada à maneira dos geômetras* e nos *Pensamentos Metafísicos*.

No décimo texto *Sergio Espinosa Proa* com seu texto intitulado **LA CRÍTICA DE ŽIŽEK A DELEUZE SOBRE SPINOZA**, no qual o autor, partindo da consideração de que a crítica de Slavoj Žižek a Gilles Deleuze faz parte das lutas atuais para extrair as consequências mais extremas do idealismo alemão, observa inicialmente o fato de que se a filosofia for bloqueada – pela ciência ou pela política – procurará acomodação noutros lugares: literatura, antropologia, sociologia, estudos culturais. A seguir, expõe a tese principal de que não há um, mas dois Deleuze: um crítico e outro capitalista. E que o segundo é mais interessante – por razões de fertilidade, apesar de tudo – do que o primeiro. A sua crítica básica, contudo, parece sólida: Deleuze pensa que a percepção (humana) é mais rica do que a realidade (lacaniana).

Victor Fiori Augusto, no décimo-primeiro artigo, que tem por título **EMENDA E DEMOCRACIA: APROXIMAÇÕES ENTRE ESPINOSA E VAN DEN ENDEN**, objetiva aproximar as filosofias de Espinosa e de Van den Enden a partir do conceito de emenda e(m) sua relação com a democracia.

O décimo-segundo texto é a tradução do texto de *Henri Sée* publicado originalmente no livro *Les Idées Politiques en France au XVIIe Siècle*. (cap. IV). Paris: Marcel Giard, 1923, pp. 272-285, realizada por *Gionatan Carlos Pacheco* que tem por título em português **O CONDE DE BOULAINVILLIERS** [*Le comte de Boulainvilliers*].

Por fim, encerramos este número com a tradução intitulada **DE LA CONFIANZA POLÍTICA: CONSTRUIR LA HILARITAS DEMOCRÁTICA**, realizada por *Gonzalo Cernadas* do texto em francês de *Laurent Bove*.

Ainda estamos em processo de implantação do DOI² dos textos já publicados em nossa revista e dos textos que serão publicados.

Aproveitamos também para reiterar o convite a todos que se interessam pelo filósofo holandês, ou pelos temas por ele abordados, para que nos enviem seus textos para possível publicação em nossa revista, lembrando que os mesmos devem estar adequados às regras de publicação de nossa revista.

Boa leitura!

EMANUEL ANGELO DA ROCHA FRAGOSO (EDITOR)



² O DOI, “Identificador de Objeto Digital”, é um padrão de letras e números que serve para identificar itens digitais. Sua finalidade é a manutenção da perenidade dos arquivos da internet, significando que se o site no qual seu texto foi publicado sair em definitivo da internet, o texto ainda poderá ser encontrado pelo seu identificador – o DOI.